

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Angical***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO 738/2024 - PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (PAAR) .....

DECRETO Nº 739/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024 .....

### CHAMADA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO .....

### PORTARIA

PORTARIA Nº 1.680 .....



**DECRETO 738/2024 - PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (PAAR)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

**REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 738/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

*Dispõe sobre aprovação do plano anual de aplicação de recursos (PAAR) do município de Angical/BA e dá outras providências.*

**ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS NETO**, Prefeito Municipal de Angical, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, tem como objetivo fomentar a cultura nacionalmente numa parceria entre a União, Distrito Federal, estados e municípios brasileiros;

**Considerando** que, de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o Sistema Nacional de Cultura é um processo de gestão e promoção das políticas públicas de cultura democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação (União, Estados, DF e Municípios) e a sociedade;

**Considerando** que, o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) é o detalhamento do Plano de Ação cadastrado pelo Ente Federativo na Plataforma Transferegov no momento da adesão à PNAB, que, portanto, a partir das metas e ações já definidas no Plano de Ação, os entes federativos deverão detalhar as atividades, respectivos valores, resultados esperados, dentre outras informações que nortearão a execução dos recursos;

**Considerando** que, um dos princípios da PNAB é a gestão democrática e compartilhada dos poderes públicos entre si, e entre eles e a sociedade civil, destaca-se que a elaboração do PAAR passou por procedimento de planejamento participativo, com a realização de procedimentos de participação social, incluindo os agentes culturais e a população local, com a realização de audiência pública em 14 de maio de 2024, na Câmara Municipal.

**Considerando** que o Plano Anual de Aplicação de Recursos é uma das premissas condicionais previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022) e deverá ser publicado em Diário Oficial do ente federativo como ato de transparência pública do ente federativo;

**Considerando** que o Município de Angical, em atendimento às exigências legais ora mencionadas e, seguindo as orientações e diretrizes, elaborou o seu Plano Anual de Aplicação de Recursos, (PAAR), procedeu a sua Apresentação, Discussão e Aprovação por unanimidade entre os fazedores de cultura local, em audiência pública realizada no dia 14 do mês de maio de 2024, as 19h00 no auditório da Câmara Municipal.

**DECRETA:**

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000  
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

**Art. 1º** Fica aprovado e instituído o Plano Anual de Aplicação de Recursos do Município de Angical (PAAR), anexo ao presente Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical/BA em 27 de maio de 2024.

  
ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000  
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**

CNPJ: 13.654.421/0001-88

**PAAR - PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PNAB ANGICAL – R\$ 124.108,71**

A) METAS	B) AÇÕES	C) ATIVIDADES	D) VALOR	E) FORMA DE EXECUÇÃO	F) RODUTO /ENTREGA	G) QUANTIDADE	H) A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS?
<b>1.Ações Gerais</b>	1.1.Fomento a cultura	1.1.1 Edital de apoio a produções musicais	19.200,00	Chamamento público- premiação aos artistas da musica mais de 3 componentes (Decreto 11.453/2023)	Shows de banda realizados	4	SIM
				Chamamento público- premiação aos artistas da musica 1 componente (Decreto 11.453/2023)	Show artistas solo	14	SIM
			3.600,00	Chamamento público- premiação aos da economia solidária e criativa (Decreto 11.453/2023)	Exposição de produtos da economia solidária	1	SIM
			7.200,00	Chamamento público- sistema de som (Decreto 11.453/2023)	Sistema de som credenciado	1	SIM



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**

CNPJ: 13.654.421/0001-88

	1.1.2. Edital de Premiação de Grupo Coletivo e individual mestres da Cultura Popular	27.900,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Apoio a grupos da cultura popular	5	SIM
	1.1.3. Edital de Premiação de Grupo Coletivo e filarmônica	20.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Apoio as filarmônicas	2	NÃO
1.2 Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais	1.2.1 Modernização do Centro Cultura Cidade	40.000,00	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/ Espaço Cultural reformado/ Modernizado	1	NÃO
1.3 Custo Operacional (até 5%)	1.3.1 Comissão de Seleção em Editais de Fomento	6.208,71	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1	NÃO
TOTAL R\$		124.108,71				



**DECRETO Nº 739/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

**DECRETO Nº 739/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

**“Dispõe sobre Conferências Municipais de Saúde bem como as Reuniões Ampliadas dos Conselhos de Saúde e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - As Conferências Municipais de Saúde bem como as Reuniões Ampliadas dos Conselhos de Saúde são fóruns máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

**Artigo 2º** - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde de Angical, reunido em 21 de maio de 2024, fica convocada a 1ª Reunião Ampliada sobre Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, etapa municipal da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Bahia para o dia 12 de junho de 2024 a ser realizada na Câmara de Vereadores deste município.

**Artigo 3º** - O tema central da 1ª Reunião Ampliada sobre Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será “Democracia, trabalho e educação na saúde para o desenvolvimento: gente que faz o SUS acontecer”.

**Artigo 4º** - O Conselho Municipal de Saúde, por meio do trabalho da Comissão Organizadora da Reunião Ampliada, aprovará o Regimento Interno, com detalhamento de normas de organização e funcionamento da 1ª Reunião Ampliada sobre Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Angical.

**Artigo 5º** - A Reunião Ampliada será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pelo representante indicado pela Comissão Organizadora.

**Artigo 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical/BA, em 27 de maio de 2024.

  
**ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000  
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



## EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº:** 056/2023

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº** 001/2023

**CONTRATO Nº:** 027/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

**CONTRATADA:** **DAIANE ALVES NOGUEIRA CALAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº53.855.374/0001-55. **OBJETO:** Contratação de prestação de serviço na área de saúde, nas especialidades de Fonoaudiólogo, Odontólogo, Psicólogo, Psicopedagogo, Clínico Geral, Ginecologista, Sanitarista, Psiquiatra, Pediatra, para atender aos pacientes da rede Municipal de Saúde de Angical/BA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 84.000,00(Oitenta e quatro mil reais).

**VIGÊNCIA:** 27 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Angical/BA, 27 de maio de 2024.

---

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000  
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº:** 056/2023

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº** 001/2023

**CONTRATO Nº:** 028/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

**CONTRATADA:** RUBEM GABRIEL FREITAS DOS SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº53.309.674/0001-39. **OBJETO:** Contratação de prestação de serviço na área de saúde, nas especialidades de Fonoaudiólogo, Odontólogo, Psicólogo, Psicopedagogo, Clínico Geral, Ginecologista, Sanitarista, Psiquiatra, Pediatra, para atender aos pacientes da rede Municipal de Saúde de Angical/BA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais)

**VIGÊNCIA:** 27 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Angical/BA, 27 de maio de 2024.

---

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000  
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº:** 056/2023

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº** 001/2023

**CONTRATO Nº:** 029/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

**CONTRATADA:** I&S SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ CNPJ 52.994.181/0001-12. **OBJETO:** Contratação de prestação de serviço na área de saúde, nas especialidades de Fonoaudiólogo, Odontólogo, Psicólogo, Psicopedagogo, Clínico Geral, Ginecologista, Sanitarista, Psiquiatra, Pediatra, para atender aos pacientes da rede Municipal de Saúde de Angical/BA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 134.400,00(Cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)

**VIGÊNCIA:** 27 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Angical/BA, 27 de maio de 2024.

---

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000  
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº:** 056/2023

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº** 001/2023

**CONTRATO Nº:** 037/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

**CONTRATADA:** FALCON & ALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº17.238.971/0001-77.

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviço na área de saúde, nas especialidades de Fonoaudiólogo, Odontólogo, Psicólogo, Psicopedagogo, Clínico Geral, Ginecologista, Sanitarista, Psiquiatra, Pediatra, para atender aos pacientes da rede Municipal de Saúde de Angical/BA.

**VALOR GLOBAL:** R\$168.000,00(Cento e sessenta e oito mil reais)

**VIGÊNCIA:** 27 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Angical/BA, 27 de maio de 2024.

---

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000  
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



**PORTARIA Nº 1.680**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

**PORTARIA GAB. Nº 1.680/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024.**

*“Nomeia Comissão Intermunicipal do Tratamento  
Fora de Domicílio (TFD) e dá outras providências.”*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA,  
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Ente Federativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão Intermunicipal de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) do Município de Angical, Estado da Bahia.

**Parágrafo Único** – A Comissão de que trata o “caput” será composta pelos servidores municipais efetivos, a saber:

- I** – TAINÁ HELOISA SANTOS NOGUEIRA – Matrícula CRM 43026 – CPF nº 051.787.575-64;  
**II** – MARICÉLIA DOS SANTOS FERREIRA – Matrícula 1971 – CPF nº 031.584.945-23;  
**III** – CLEIDE RODRIGUES – Matrícula 4873 – CPF nº 005.550.725-50.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical/BA, em 27 de maio de 2024.

**ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000  
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468